

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA** E A **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS**, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS.

TERMO ADITIVO Nº ____/2019

A **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, situada na Avenida Universitária Km 3,5 Cidade Universitária, Anápolis/Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.060.102/0001-65, **mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA**, Instituição de Ensino Superior, credenciado pela Portaria nº. 628 de 15 de março de 2004 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2004, representado, por seu Presidente, **Dr. Ernei de Oliveira Pina**, e por seu Reitor, **Dr. Carlos Hassel Mendes da Silva**, doravante denominada **UniEVANGÉLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Villalva, 01 – Conj 93/94, Vila Guarani – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ Nº 01.821.613/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, **Roberto Rinaldi Junior**, doravante denominada **AECEP**, considerando o § 2º da Cláusula Primeira do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas partes, celebram o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A AECEP tem a missão de promover a formação e apoiar o desenvolvimento de escolas cristãs com base na Abordagem Educacional por Princípios. Com 122 associados e **38** afiliados, desde 1997 tem atuado com escolas, famílias, igrejas e membros da

Jessé Alves da Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441

comunidade integrados na formação de uma geração com caráter e competência, manifestando o valor do modelo educacional bíblico, para transformar a nação.

Cientes da necessidade de expandir suas ações com vistas a implementação da referida abordagem, a AEECEP – **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS CRISTÃS DE EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS** e a **UniEVANGÉLICA**, como uma Instituição de Ensino Superior que promove com excelência o conhecimento, buscando a formação de cidadãos comprometidos com a cidadania, ética e espiritualidade numa perspectiva cristã, se associam para preencher a lacuna existente no processo de qualificação no nível de Pós-Graduação Lato Sensu, no que tange à Educação Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a cooperação entre a **UniEVANGÉLICA** e a **AEECEP** para a promoção dos valores e metodologias da Educação, com base em Princípios Cristãos, através de cursos de Pós Graduação Lato Sensu em Educação por Princípios.

A parceria tem como objetivos específicos:

- Promover o treinamento de professores na Abordagem Educacional por Princípios.
- Capacitar Gestores de Instituições Cristãs de Ensino nos conceitos na Educação por Princípios; e
- Difundir na Liderança Evangélica Nacional os valores na Educação por Princípios;

Parágrafo Primeiro. O primeiro curso será oferecido na modalidade presencial nas dependências do Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

Parágrafo Segundo. Cursos em outras modalidades poderão ser desenvolvidos no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a Gestores, Professores e outros profissionais da Educação que têm interesse no tema, portadores de diplomas de Graduação, que poderão solicitar a matrícula diretamente na UniEVANGÉLICA ou por indicação da AEECEP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

Compete à UniEVANGÉLICA:

- a) Elaborar Projeto Pedagógico do Curso, tendo como referência os conteúdos já desenvolvidos pela AEECEP.
- b) Executar a Gestão Administrativa e Coordenação Pedagógica do Curso.

Jesse Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441

- c) Contratar professores e pessoal necessário. Disponibilizar estrutura física.
- d) Disponibilizar descontos de mensalidades conforme política adotada pela **AEE**.
- e) Utilizar o conteúdo da AEP disponibilizado somente durante o tempo da parceria.

Compete à AECEP:

- a) Divulgar o Curso em sua Rede de Associados.
- b) Cooperar com a UniEvangélica na elaboração do projeto pedagógico do Curso bem como indicar bibliografia de referência.
- c) Indicar nomes de professores devidamente qualificados em sua metodologia.
- d) Indicar nomes de Associados a serem beneficiados por descontos nas mensalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO

Para atender a finalidade do presente Termo Aditivo, ficam designados pelas partes como Coordenadores do programa, o Pr. Rocindes José Corrêa – Coordenador do UniMISSÕES, pela **UniEVANGÉLICA** e Mônica Pinz Alves, Vice-diretora pela **AECEP**, que ratificam o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses, a partir do mês de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante ajuste formal entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Amigavelmente, a qualquer tempo, sem ônus as partes, mediante comunicação formal com 60 (sessenta) dias de antecedência;
- b) Pelo descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas;
- c) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do ajustado.

Parágrafo Único. Em caso de Rescisão, as bolsas de estudos ou descontos concedidos no curso da parceria serão mantidas até a conclusão do curso, caso o aluno atenda os critérios institucionais e legais para gozo do benefício e igualmente o conteúdo da AEP será mantido até a conclusão do curso.

Jessé Alves de Almeida
Assessor Jurídico
OAB/GO nº 10.441

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

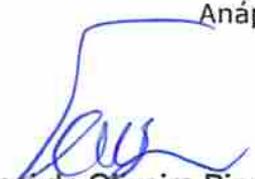
Os casos omissos serão decididos mediante ajuste formal entre as convenentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro de ANÁPOLIS/GO para dirimir quaisquer controvérsias emergentes deste ajuste, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam na presença de duas testemunhas o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Anápolis, 20 de janeiro de 2019.



Ernei de Oliveira Pina
Presidente da AEE



Roberto Rinaldi Junior
Presidente da AECEP



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor da UniEVANGÉLICA

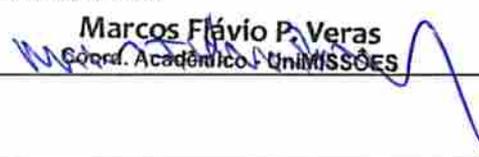


Pr. Rocindes José Corrêa
Coordenador do UniMISSÕES



Mônica Pinz Alves
Vice-diretora da AECEP

TESTEMUNHAS:



Marcos Flávio P. Veras
Coord. Acadêmico UniMISSÕES

